

EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA FORMAÇÃO DOCENTE NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UFRPE

EDUCATION OF ETHNIC-RACIAL RELATIONS IN TEACHER EDUCATION IN THE BIOLOGICAL SCIENCES DEGREE COURSE AT UFRPE

Joaklebio Alves da Silva¹
Monica Lopes Foleña Araújo²

Resumo

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi alterada pela Lei 10.639/2003 que dispõe da obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e que posteriormente foi modificada com a Lei 11.645/2008 incluindo o Ensino da História e Cultura Indígena. O trato com essas temáticas subsidia um processo educativo acerca das relações étnico-raciais no contexto escolar. Sendo assim, percebemos o quanto é necessária sua abordagem desde a formação inicial de professoras/es. Este estudo é de natureza qualitativa e consiste em uma pesquisa documental que buscou compreender de que forma a Educação das Relações Étnico-Raciais é proposta no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através da Análise do Conteúdo do Projeto Pedagógico do Curso. A análise permitiu inferir que a proposta de Educação das Relações Étnico-Raciais encontra-se articulada com temáticas e pontos necessários para a formação inicial de docentes para o ensino de Ciências e Biologia. Pela ótica curricular, o curso cumpre com o disposto na legislação acerca da obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Além de propor a oferta do componente curricular obrigatório *Educação das Relações Étnico-Raciais*, o curso conta com o estudo de conteúdos específicos da Biologia e conteúdos pedagógicos relacionados à temática durante a formação inicial do/a professor/a.

Palavras-chave: Formação inicial de professoras/es de biologia. Educação das relações étnico-raciais. Lei 10.639/2003. Lei 11.645/2008. UFRPE.

Abstract

The Law of Guidelines and Bases for National Education was amended by Law 10,639/2003, which provides for the mandatory teaching of Afro-Brazilian History and Culture and which was later modified with Law 11,645/2008 including the Teaching of Indigenous History and Culture. Dealing with these themes subsidizes an educational process about ethnic-racial relations in the school context. Therefore, we realize how necessary its approach is from the initial training of teachers. This study is qualitative in nature and consists of a documentary research that sought to understand how the Education of Ethnic-Racial Relations is proposed in the Biological Sciences Degree course at the Federal Rural University of Pernambuco (UFRPE), through the Content Analysis of the Course Pedagogical Project. The analysis allowed us to infer that the proposal of Education of Ethnic-Racial Relations is articulated with themes and points necessary for the initial training of teachers for the teaching of Science and Biology. From the curricular point of view, the course complies with the

¹ Doutorando em Ensino de Ciências e Matemática pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PPGEC/UFRPE). Integrante do Grupo de Pesquisa em Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Biologia (FORBIO/UFRPE). joaklebio.silva@gmail.com.

² Doutora em Educação (UFPE) com Pós-Doutorado em Educação (UFS). Professora do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (PPGEC/UFRPE). Líder do Grupo de Pesquisa FORBIO. monica.foleña@gmail.com.

provisions of the legislation regarding the mandatory teaching of Afro-Brazilian and Indigenous History and Culture. In addition to offering the compulsory curricular component Education of Ethnic-Racial Relations, the course includes the study of specific contents of Biology and pedagogical contents related to the theme during the initial training of the teacher.

Keywords: Initial biology teacher training. Education of ethnic-racial relations. Law 10,639/2003. Law 11,645/2008. UFRPE.

Relações Étnico-Raciais e a formação para a docência: introduzindo a ideia

Em 2003, com a aprovação da Lei 10.639 que traz a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no currículo da Educação Básica (BRASIL, 2003), os estabelecimentos de ensino passaram a planejar estratégias que efetivassem o proposto na legislação, mesmo reconhecendo que isso vem de uma demanda formativa anterior a este recurso político-jurídico nacional. Em 2008, a referida legislação foi modificada pela Lei 11.645 que incluiu o Ensino da História e Cultura Indígena (BRASIL, 2008). Quando se fala em inserir uma determinada temática no currículo da Educação Básica, é preciso atentar para a formação inicial e continuada de professoras/es, tendo em vista que a profissão docente se enquadra, neste contexto, como uma peça-chave no processo de ensino e de aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.

A inserção da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas requer do/a professor/a conhecimentos que problematizem e dialoguem com o componente curricular de sua atuação. A História enquanto componente curricular, por exemplo, é vista como uma área propícia para o cumprimento da legislação, por ter como objeto de estudo os processos e sujeitos históricos. Entretanto, a Lei 10.639/2003 dispõe da obrigatoriedade de trabalhar com a temática em todo o currículo, independente da área de conhecimento (BRASIL, 2003). Isto reflete na dificuldade de professoras/es de áreas como Biologia, Química e Física (Ciências da Natureza) cumprirem com o disposto pela lei.

Diante do panorama da formação para a docência na escola básica, foi necessário haver uma reestruturação dos cursos de Licenciatura nas Instituições de Ensino Superior (IES), entre eles, o curso de Ciências Biológicas, buscando incluir a discussão étnico-racial em seu currículo, de maneira a subsidiar a formação inicial de professoras/es de Ciências e Biologia buscando educar para as relações étnico-raciais. Este processo educativo pode partir do que propõe a Lei 10.639/2003, pois defendemos que a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos permite caminhar na perspectiva de promover um ensino de Ciências e Biologia capaz de discutir uma história que nos foi negada há séculos. A escola, além de cumprir com a

lei, precisa exercer seu papel social na reparação histórica no que tange à positividade estética, intelectual, social, religiosa e cultural de pessoas negras e povos indígenas em nossa sociedade.

A discussão acerca das questões étnico-raciais precisa estar presente durante a formação inicial de professoras/es, principalmente para os cursos nos quais as/os professoras/es encontram dificuldades em inserir a temática em sua prática docente, fato que podemos identificar através do estudo doutoral de Verrangia (2009), que pesquisou o educar de docentes do Brasil e dos Estados Unidos e a vivência de relações étnico-raciais em suas práticas educativas no ensino de Ciências. Assumir o compromisso em educar para as relações étnico-raciais é atuar enquanto agente sociocultural e político na formação de cidadãs/ãos críticas/os, capazes de lutar contra toda forma de preconceito e discriminação, principalmente a étnico-racial.

Em vista disso e com base em nossa experiência na Educação Básica e Superior, como também, enquanto pesquisador e pesquisadora na área, percebemos a ausência do estudo das relações étnico-raciais na formação inicial das/os professoras/es de Ciências e Biologia, o que demonstra a relevância do desenvolvimento de pesquisas nesse campo de investigação. Essa ausência também é apontada nos estudos de Verrangia (2009) e Silva e Ramos (2020).

No Brasil, mais especificamente na região Nordeste, a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) é pioneira em instituir, em caráter obrigatório, a Educação das Relações Étnico-Raciais enquanto componente curricular nos cursos de licenciatura por meio da Resolução 217/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da universidade (UFRPE, 2012; 2018).

Neste sentido, emerge o seguinte questionamento: De que forma a Educação das Relações Étnico-Raciais é proposta no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE, direcionando o estudo de questões étnico-raciais para a formação inicial das/os professoras/es de Ciências e Biologia?

Este estudo faz parte de uma pesquisa de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática do primeiro autor, financiada pela CAPES, e tem como objetivo compreender de que forma a Educação das Relações Étnico-Raciais é proposta no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE, direcionando o estudo de questões étnico-raciais para a formação inicial das/os professoras/es de Ciências e Biologia.

Para fundamentação da pesquisa refletimos brevemente em torno da Educação das Relações Étnico-Raciais na formação docente seguindo questões teóricas defendidas por autoras/es como Gomes (2008; 2010), Muller e Coelho (2013), Munanga (2014) entre outras/os que se dedicam ao estudo da temática. Com relação à formação inicial de professoras/es de Ciências e Biologia dialogamos com García (1999), Verrangia (2009), Barreto, Oliveira e Araújo (2015), entre outros/as. A discussão complementa-se com documentos relacionados à formação docente e as relações étnico-raciais como as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 (BRASIL, 2003; 2008), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004), e a Resolução de nº 2/2015 que instituiu as Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério (BRASIL, 2015) cuja revogação se deu a partir de um movimento vertical que resultou no surgimento da Resolução nº 2/2019, instituindo novas Diretrizes Curriculares e uma Base Nacional Comum para a Formação Docente (BRASIL, 2019).

1. Breve reflexão em torno da Educação das Relações Étnico-Raciais na Formação Inicial de Professoras e Professores de Ciências e Biologia no Brasil

Desde o século XIX é possível percebermos que é através das lutas e resistências do Movimento Social Negro e Movimento Indígena que a população negra e os povos indígenas conquistam seus direitos, inclusive no âmbito educacional. Isso remete, por exemplo, no campo da legislação por meio da criminalização do racismo na Constituição Federal de 1988 e a promulgação de marcos legais que trazem à tona a regulamentação de temáticas voltadas à diversidade cultural nos currículos da educação básica, o que previa a oferta da Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena através de “conteúdos, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas instituições de ensino e seus professores, com apoio a supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantedoras e coordenações pedagógicas” (MULLER; COELHO, 2013, p. 38).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, por meio de seu parecer relatado pela Intelectual Negra, Professora e Doutora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, visa dar uma resposta à área da educação, procurando considerar, reconhecer e valorizar a história, a cultura e a identidade da população negra, com base em políticas de ação

afirmativa. As referidas diretrizes curriculares defendem a necessidade de haver a reeducação dos indivíduos diante das relações entre pessoas negras e brancas, o que designa como relações étnico-raciais (BRASIL, 2004).

É importante notarmos que a reeducação dos indivíduos diante das relações étnico-raciais também depende da formação da professora e do professor, seja ela inicial ou continuada. A Intelectual Negra, Professora e Doutora Nilma Lino Gomes relata que o estudo das questões étnico-raciais encontra lugar na formação continuada de professoras/es, diferente da formação inicial cuja temática adentra este espaço com muita dificuldade (GOMES, 2008; 2010).

Em 2022 a Lei 10.639/2003 enquanto lei base para tratar à temática do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira completou 19 anos de seu decreto, mas muitos são os desafios para sua implementação na escola e nas IES. Estes desafios estão focados principalmente no ensino e na formação docente (PRADO; FATIMA, 2016) e acabam contribuindo para a invisibilidade e a desvalorização da população negra e povos indígenas nesses espaços formativos. O intrigante é saber e perceber que a LDB é cumprida ou busca ser pelos estabelecimentos de ensino, porém, mesmo a Lei 10.639/2003 e a Lei 11.645/2008 alterando a LDB, sua implementação nas escolas e IES ainda não está efetivada de forma a ressignificar processos de ensino e de aprendizagem em todo o sistema educacional brasileiro.

É inevitável pensar nessas inquietações sem olhar para formação inicial dos/as docentes. No caso da formação de professoras/es de Ciências e Biologia na qual voltamos nosso olhar, o Prof. Dr. Douglas Verrangia afirma que essa área do conhecimento tem encontrado dificuldades em educar para as relações étnico-raciais. Em sua pesquisa de doutorado, em 2009, o autor revela que professores/as de Ciências, participantes de um curso de formação continuada, não percebiam as possíveis relações entre suas propostas de aula e as discussões que configuram a Educação das Relações Étnico-Raciais (VERRANGIA, 2009). A experiência do autor nos possibilita inferir que o educar para as relações étnico-raciais precisa fazer parte da formação inicial e continuada de professoras/es de Ciências e Biologia, uma vez que se trata de uma área do conhecimento capaz de realizar um trabalho que venha interferir positivamente de forma direta e crítica na Educação Básica, com vistas a superar desigualdades sociais de cunho racial por meio do trato com a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Várias pesquisas propõem diversas possibilidades de educar para as relações étnico-raciais no ensino de Ciências e Biologia, seja dialogando acerca de invenções científico-tecnológicas de pessoas negras (PINHEIRO, 2021) e da produção do conhecimento africano para o desenvolvimento científico e tecnológico da humanidade (VERRANGIA, 2009); através da abordagem da saúde da população negra, por meio do estudo do Antigo Egito com foco na identificação de casos de câncer de próstata em múmias por intermédio da biologia molecular (SILVA, 2017); na compreensão da diferença da cor da pele, problematizando o conceito biológico e social de raça ao estudar a melanina (CARDOSO; ROSA, 2018); ou, até mesmo, pesquisando e contextualizando conhecimentos tradicionais quilombolas no ensino de Ciências sob a égide da etnobiologia (SILVA, 2018; SILVA; RAMOS, 2019).

Educar para as relações étnico-raciais a partir de práticas pedagógicas dessa natureza requer o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena desde a formação inicial de professoras/es de Ciências e Biologia. Afinal, a formação inicial é o chão da formação docente, a base para que a/o professora/or seja inserida/o na escola como profissional. Neste contexto, a formação ganha centralidade, pois, embora reconheçamos que há muitos espaços de aprendizagem para a docência, na instituição formativa “[...] institucionalizada, ela deixa marcas epistemológicas e representações de docência significativas na vida pessoal e profissional do futuro professor” (ARAÚJO, 2012, p. 53).

Podemos considerar algumas instâncias nas quais estão vinculados os impasses que levam ao não cumprimento do proposto pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 nas instituições de ensino públicas e privadas. Para tal, é relevante referenciar a ausência da promoção de novas políticas públicas educacionais que impulsionem a implementação da legislação nas escolas. Conforme afirmou Rocha e Silva (2013), a efetivação da Lei 10.639/2003 está em processo de construção, o que se configura enquanto desafio a ser vencido, visto que “ainda há desconhecimento deste marco regulatório por parte de gestores públicos e profissionais da educação, que propugna a revisão do currículo escolar referente à referida lei” (ROCHA; SILVA, 2013, p. 78). É preciso investir na formação de gestoras/es e professoras/es, buscando suprir a problemática que as/os profissionais da educação apontam frequentemente: a ausência de formação que indique e discuta alternativas para considerar as leis na escola e, posteriormente, nas aulas dos diferentes componentes curriculares, incluindo Ciências e Biologia (SILVA; 2018).

Mesmo diante das dificuldades, é válido reconhecer os avanços quando consideramos o período de 2003 a 2022, em um recorte temporal, partindo da aprovação da Lei 10.639/2003 até os dias de hoje. Um ponto importante apresentado por Silva (2017) e que remete à formação de professoras/es consiste na abordagem dos estudos sobre Educação das Relações Étnico-Raciais em universidades no Brasil, como é o caso da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com a implementação de componentes curriculares nos cursos de licenciatura e bacharelado. No entanto, os desafios ainda estão presentes em nosso cotidiano e requerem comprometimento dos órgãos públicos e da comunidade escolar para que possamos, coletivamente, mudar o cenário e tornar a escola um espaço de relações étnico-raciais positivas.

2. Percurso Metodológico

O presente estudo é de cunho qualitativo e se constitui como uma pesquisa documental que, conforme descrevem Marconi e Lakatos (2003), caracteriza-se por ter como principal fonte de coleta de dados documentos, sejam eles escritos ou não, constituindo-se como fonte primária.

A análise do documento foi guiada por meio da técnica de Análise de Conteúdo (BARDIN, 1977). Desse modo, procedemos a pré-análise, a exploração do material e ao tratamento dos dados por inferências e interpretações, conforme propõe a autora. O documento analisado foi o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE. A escolha por analisar o documento do referido curso se deu pelos seguintes fatos: a) ser um curso de uma universidade pública pioneira no país em instituir a Educação das Relações Étnico-Raciais enquanto componente curricular obrigatório nas licenciaturas; b) por se tratar de um curso que forma inicialmente docentes para o ensino de Ciências e Biologia no Brasil; c) por ser uma proposta curricular³ aprovada institucionalmente resultando em mudanças na Matriz Curricular que considera a Resolução de nº 217/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE.

A análise de conteúdo do documento resultou na identificação de 16 (dezesseis) unidades de contexto e de registro que nos permitiram elencar 15 (quinze) categorias, sendo 6

³ Após aprovação da Resolução de nº 217/2012 estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE passaram a se matricular no componente curricular Educação das Relações Étnico-Raciais em turmas vinculadas aos cursos de Licenciatura em Matemática, Educação Física, Computação, entre outros, a partir do semestre/período 2014.2 mediante oferta de vagas. Com a Mudança da Matriz Curricular que ocorreu em 2018 o componente será ofertado no 6º semestre/período do curso conforme disposto em seu PPC.

(seis) gerais e 9 (nove) específicas. Por sua vez, estas categorias deram origem a 16 (dezesesseis) subcategorias que configuram a proposta de Educação das Relações Étnico-Raciais presente no PPC do curso (Quadro 1). Para Bardin (1977), a unidade de contexto refere-se ao segmento de uma mensagem que nos permite compreender o significado da unidade de registro que seria o segmento do conteúdo considerado como unidade base, que permitirá a categorização dos dados.

Buscando facilitar a associação entre os achados e as discussões necessárias, foram atribuídos códigos às categorias e subcategorias. As categorias gerais são representadas por um seguimento de três letras maiúsculas que diferem das categorias específicas e subcategorias que são identificadas pela inicial maiúscula e por um seguimento de três letras minúsculas em itálico, respectivamente. As unidades de registro são identificadas por estarem em itálico destacadas nas unidades de contexto no decorrer dos resultados e discussão.

QUADRO 1: Categorização e codificação do conteúdo do PPC

CATEGORIAS GERAIS	CATEGORIAS ESPECÍFICAS	SUBCATEGORIAS
Base legal geral do curso (BLC)	Base legal a nível nacional (Bnn)	Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (<i>eai</i>)
		Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (<i>der</i>)
Formação profissional (FOP)	Base legal a nível institucional (Bni)	Educação das Relações Étnico-Raciais enquanto componente curricular (<i>erc</i>)
	Competências, atitudes e habilidades (Cah)	Posicionamento crítico diante das formas de discriminação racial (<i>fdr</i>)
Referencial de conduta do licenciado em Ciências Biológicas (RCL)	Valores e princípios como filosofia do profissional (Vpr)	Inclusão social e respeito às individualidades sem distinção de raça (<i>isr</i>)
		Reconhecimento, valorização e respeito à pluralidade e diversidade cultural (<i>pdic</i>)
Componente curricular obrigatório (COB)	Núcleo de Conteúdos Pedagógicos em caráter obrigatório (Cpo)	Fundamentos da Educação com foco no colonialismo e na contemporaneidade (<i>ecc</i>)
		Educação brasileira com foco em políticas educacionais voltadas às relações étnico-raciais (<i>pr</i>)
		Educação das relações étnico-raciais (<i>eer</i>)
	Núcleo de Prática como Componente Curricular em caráter obrigatório (Pco)	Projeto temático integrador com foco em saberes etnobiológicos e etnoecológicos (<i>etn</i>)
	Núcleo de Conteúdos Específicos em caráter	Conservação da natureza e biodiversidade com foco na relação homem moderno e povos tradicionais (<i>hmt</i>)

	obrigatório (Ceo)	Genética de populações e evolução com foco no conceito de raça e na variabilidade genotípica e fenotípica da cor da pele humana (<i>grc</i>)
Componente curricular optativo (COP)	Núcleo de Conteúdos Pedagógicos em caráter optativo (Pop)	Identidade, cultura e sociedade com foco em movimentos sociais, raça e etnia (<i>mre</i>)
		Introdução à sociologia com foco em desigualdades sociais, religião e identidade étnico-racial (<i>rie</i>)
Estágio Curricular Supervisionado (ECS)	Princípios legais do Estágio Curricular Supervisionado (Pec)	Superação de exclusões étnico-raciais com base nas diretrizes para formação de professores (<i>see</i>)
		Consciência da diversidade étnico-racial com base nas diretrizes para formação de professores (<i>cde</i>)

Fonte: O autor e a autora (2020)

As indicações das unidades de contexto estão dispostas entre colchetes seguidas de um número ordinal e um número natural que indica, respectivamente, a ordem (de 1º a 16º) em que está localizada no documento e a página (de 1 a 299). Toda codificação é apresentada entre parênteses.

3. A Educação das Relações Étnico-Raciais no PPC da Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE: resultados e discussão

O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE foi criado em 1976 com a proposta do curso de Licenciatura em Ciências com habilitação em Física, Química, Matemática e Biologia. De acordo com o PPC, em 1988, houve uma reformulação e o curso foi desmembrado em quatro novos cursos, entre eles a Licenciatura em Ciências Biológicas com turmas iniciais no primeiro semestre do ano de 1989 (UFRPE, 2018).

Atualmente, o curso funciona na modalidade presencial e é ofertado na Sede da UFRPE no bairro de Dois Irmãos, em Recife, Pernambuco. São dispostas 160 (cento e sessenta) vagas por semestre, sendo 80 (oitenta) no turno vespertino e 80 (oitenta) no noturno, com carga horária de 3.645h (três mil seiscentas e quarenta e cinco horas) e 3.615h (três mil seiscentas e quinze horas), respectivamente. A diferença da carga horária ocorre pelo fato de que as turmas da noite não cursam o componente curricular Educação Física, conforme regulamentado pela Resolução CEPE/UFRPE nº 276/98 (UFRPE, 2018).

Em 2018, foi publicada uma nova versão do PPC que apresenta o resultado das discussões e reflexões de docentes e discentes do curso (UFRPE, 2018). Na mais recente reformulação foram feitas algumas alterações, entre elas a inserção do componente curricular obrigatório Educação das Relações Étnico-Raciais, que se enquadra no Núcleo de

Conhecimentos Pedagógicos e dialoga com os demais Núcleos, sendo eles: Núcleo de Conteúdos Específicos, Núcleo de Práticas como Componente Curricular e o Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes.

O PPC da Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE inicialmente apresenta o enquadramento do curso dentro da legislação educacional. De imediato, é apresentada a proposta de Educação das Relações Étnico-Raciais, a partir da base legal geral do curso, tida como categoria geral neste estudo, e a base legal a nível nacional e a nível institucional, que são as categorias específicas de análise. Vejamos;

Lei nº 11.645/2008 - Alterar a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" ([1ºp12].BLC.Bnn.eai).

A nível nacional, o PPC busca cumprir com a Lei 11.645/2008, que atende tanto à inserção do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira quanto ao Ensino de História e Cultura Indígena que passou a compor a LDB, mais especificamente o artigo 26-A, parágrafo 2º (BRASIL, 2008). Sendo assim, temos o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena como subcategoria ligada à categoria específica Base legal, a nível nacional, e a categoria geral, Base legal do curso.

Ainda no âmbito da base legal, a nível nacional, identificamos mais uma subcategoria que são as Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. A base legal geral considera a *Resolução CNE/MEC nº 1/2004* que institui as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* ([2ºp13].BLC.Bnn.der). As diretrizes curriculares são um desdobramento da Lei 10.639/2003, que foi criada na tentativa de regulamentar a alteração trazida à LDB e teve como relatora a Profa. Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, intelectual negra e referência nas discussões relacionadas à educação antirracista no Brasil.

Além de estar apoiado na legislação educacional brasileira, o curso coloca a Educação das Relações Étnico-Raciais enquanto componente curricular, atendendo à *Resolução* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFRPE) 217/2012, que estabelece a inclusão do *componente curricular "Educação das Relações Étnico-Raciais"* nos currículos dos cursos de graduação da UFRPE ([3ºp14].BCL.Bni.erc). Este é um fato marcante no campo da formação inicial professoras/es, em especial das/os professoras/es de

Ciências e Biologia, já que muito se fala na necessidade de abordar a temática étnico-racial na formação inicial docente, conforme identificamos nas pesquisas de Gomes (2008), Verrangia (2009), Silva (2018) e Silva e Ramos (2020).

Na descrição de Vale (2017), em 2012, a UFRPE foi marcada por uma grande conquista resultado da iniciativa do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) quando é oficializada a Resolução de nº 217/2012 que estabelece, em caráter obrigatório, a “inclusão do componente curricular: “EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS”, nos currículos dos Cursos de Graduação desta Universidade” (UFRPE, 2012, p. 1).

É válido saber que o referido componente curricular, até o ano de 2018, ainda não estava sendo ofertado em todas as licenciaturas da UFRPE, em razão de que alguns dos cursos de formação de professoras/es alegavam a recente reformulação de seu PPC e estariam abordando a temática em outros componentes, conforme diagnosticou a Profa. Elida Roberta Soares de Santana em sua pesquisa de mestrado. A autora aponta este caso como sendo um dos desafios na esfera pedagógica no que versa à implementação do componente curricular na UFRPE (SANTANA, 2019). No caso da Licenciatura em Ciências Biológicas, a partir do semestre 2014.2 estudantes do curso passaram a se matricular no componente curricular em outras licenciaturas da UFRPE, tendo em vista que a Matriz Curricular passaria por um processo de modificação para incluí-lo e ofertá-lo.

Indícios de que a Educação das Relações Étnico-Raciais é abordada em todo o documento são identificados desde a base legislativa do PPC. Podemos confirmar isto, quando, posteriormente, são exigidas competências, atitudes e habilidades por parte das/os profissionais formadas/os no curso e delas emerge a categoria geral Formação Profissional que traz o posicionamento crítico diante das formas de discriminação racial como subcategoria da categoria específica Competências, atitudes e habilidades. Assim:

[...] busca-se formar, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE, profissionais que expressem competências, atitudes e habilidades no tocante à: Posicionar-se criticamente diante das formas de discriminação racial, social, de gênero, com respaldo em pressupostos epistemológicos coerentes e na bibliografia de referência ([4ºp29].FOP.Cah.fdr).

A expressão de competências, atitudes e habilidades no que toca ao posicionamento crítico diante da discriminação racial é algo relevante para o processo formativo do/a professor/a, pois, infelizmente, ainda existem práticas pedagógicas na Educação Básica que não atendem à real proposta de ensinar a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, e acabam folclorizando a temática por meio de práticas acríticas que são reflexos da ausência de

estudos em torno da Educação das Relações Étnico-Raciais nas IES. De certa forma, esta inferência corrobora com o que Gomes (2010) chama de necessidade de superação da lógica conteudista no processo de formação de professoras/es enquanto desafio para a promoção de uma educação antirracista (GOMES, 2010), como também, vai de encontro com Silva (2014) quando o autor aponta para a necessidade de superação de imagens exóticas e folclorizadas para visões críticas relacionadas aos povos indígenas e sua sociodiversidade.

Nesta perspectiva, García (1999) defende que a formação inicial de professoras/es precisa incorporar conhecimentos, competências e atitudes que deem condições das/os docentes em formação compreenderem determinadas situações no processo de ensino. O autor ainda advoga que este processo formativo precisa estimular a/o docente a refletir, tolerar, aceitar e proteger as diferenças entre os indivíduos e seus grupos no que se refere às questões de gênero, raça, classe social, ideologia, entre outras. Para que isso seja possível, é preciso que os/as professores/as sejam “formados no domínio de competências didáticas que lhes permitam desenvolver unidades didáticas e projectos curriculares onde a dimensão intercultural seja integrada” (GARCÍA, 1999, p. 92).

Questões relacionadas ao processo de Educação das Relações Étnico-Raciais também são postas no PPC a partir de valores e princípios para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE. As ações da/o licenciada/o precisam ser inspiradas através de valores e princípios que são projetados como referenciais de conduta da/o profissional em formação, o que nos permitiu identificar a categoria geral e específica de análise. Delas emergem duas subcategorias que consistem na inclusão social e respeito às individualidades sem distinção de raça e; o reconhecimento, valorização e respeito à pluralidade e diversidade cultural, entre elas a étnico-racial. Desse modo,

Projetados como referencial de conduta e fundamentados na filosofia profissional do licenciado em Ciências Biológicas, os valores e princípios que devem inspirar suas ações, relações e desempenho são: A inclusão social e respeito às individualidades, sem distinção de gênero, raça, idade e credo ([5ºp33].RCL.Vpr.isr) e o reconhecimento, a valorização e o respeito à pluralidade e diversidade cultural e suas diferentes formas de conhecimento ([6ºp34].RCL.Vpr.pdc).

O PPC coloca para a formação inicial de professoras/es de Ciências e Biologia os valores que se relacionam com ações voltadas ao educar para as relações étnico-raciais e caminham ao lado de princípios que são vistos como fundamentos da filosofia da/o licenciada/o em Ciências Biológicas pela UFRPE. Entre os desafios para promover uma educação antirracista é preciso que a/o docente tenha novas posturas pedagógicas e sociais

(GOMES, 2010) cujos valores e princípios descritos anteriormente constituem-se como base para a promoção dessa educação. As novas posturas, práticas pedagógicas e sociais referenciadas por Nilma Lina Gomes são “o desenvolvimento de uma inquietude epistemológica e política, o inconformismo diante das desigualdades e a aposta nos processos de emancipação social” (GOMES, 2010, p. 109).

A proposta de Educação das Relações Étnico-Raciais também pode ser encontrada na Matriz Curricular do curso tanto em componentes curriculares obrigatórios, quanto em componentes optativos. A categoria geral Componente curricular obrigatório subdivide-se em três categorias específicas que são: o Núcleo de Conteúdos Pedagógicos em caráter obrigatório; Núcleo de Prática como Componente Curricular em caráter obrigatório e Núcleo de Conteúdos Específicos em caráter obrigatório. Das categorias específicas surgem seis subcategorias que demonstram as possibilidades de discussão em torno da Educação das Relações Étnico-Raciais na Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE, a partir dos componentes obrigatórios do currículo.

No componente *Fundamentos da Educação* são propostos os estudos de *conteúdos programáticos* relacionados à *Educação e Colonialismo* com ênfase no *escravismo e educação*. A *Educação na Contemporaneidade* propõe a discussão da *Educação Popular, Movimentos Sociais e sustentabilidade (socioambiental-político, econômico e étnico-cultural)* ([7ºp58].COB.Cpo.ecc).

Logo, inicialmente, podemos inferir que o PPC apresenta um conjunto de componentes curriculares que possibilitam o estudo de temáticas que podem colaborar para a promoção de uma Educação Étnico-Racial no ensino de Ciências e Biologia. Essa característica reafirma o compromisso do curso em cumprir com a política pública educacional identificada na base legislativa do documento. Assim, a universidade, por sua vez, busca assumir seu compromisso social na reparação das desigualdades étnico-raciais.

Ainda em caráter obrigatório a Matriz Curricular é composta pelo componente *Educação Brasileira: Legislação, Organização e política* que planeja trabalhar conteúdos voltados à *políticas educacionais contemporâneas e direitos humanos* a partir das *relações étnico-raciais* com base em *negros, negras e indígenas* ([8ºp68].COB.Cpo.prr).

O componente toma como ponto de partida a análise crítica da organização da educação brasileira, sem deixar de lado as questões históricas, políticas, sociais, culturais e econômicas (UFRPE, 2018). Considerando que a legislação educacional comporta a Lei

10.639/2003 e a Lei 11.645/2008, é imprescindível sua valorização quando se estuda a legislação educacional brasileira. As Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana enfatizam que os estabelecimentos de ensino precisam contar com professoras/es competentes que dominem conteúdos de ensino que sejam comprometidas/os com a educação de pessoas negras e povos indígenas, estabelecendo relações de respeito, na tentativa de corrigir posturas e palavras que resultem na discriminação racial (BRASIL, 2004). Isto pode se tornar possível quando partimos de um processo educativo cuja base é o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Como já mencionado, o PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE conta com o componente curricular Educação das Relações Étnico-Raciais que está inserido no Núcleo de Conteúdos Pedagógicos em caráter obrigatório. Sua ementa é organizada por três principais tópicos. No primeiro são propostas discussões acerca da formação das identidades brasileiras por meio do estudo de elementos históricos, da relação África e Brasil, das relações sociais e étnico-raciais com um olhar para o preconceito, discriminação e racismo; a luta dos Movimentos Sociais Negros, Quilombolas e Indígenas no país também é abordada (UFRPE, 2018). O segundo tópico traz a historicidade, resistência e interseccionalidade de gênero, classe e raça como itens mediadores de uma Educação das Relações Étnico-Raciais. A pluralidade étnico-racial no Nordeste, com destaque para Pernambuco, também é foco de discussão e compõe o terceiro tópico, estando relacionada às especificidades e situação socioeducacional, multiculturalismo, interculturalismo e transculturalismo crítico (UFRPE, 2018). Dentro destes tópicos, são apresentados os seguintes conteúdos programáticos:

Identidade Nacional e Relações Étnico-Raciais: Colonialismo e Educação; a Construção da Identidade Nacional e a problemática étnico-racial brasileira; a Construção do Mito da Democracia Racial - uma Pedagogia do Silêncio. **Movimentos Sociais, Relações Étnico-Raciais e Educação:** Discriminação, Racismo e a Educação nos espaços institucionais e formativos brasileiros; Iniciativas, Lutas e Experiências Educativas dos Movimentos Sociais Negros e Quilombolas; Interseccionalidades de gênero, classe e raça: perspectivas do feminismo negro; Iniciativas, Lutas e Experiências Educativas dos Movimentos Sociais dos Povos Indígenas; Iniciativas, lutas e experiências de outras expressões étnico-raciais. **Educação das Relações Étnico-Raciais na Contemporaneidade:** Educação e Africanidades: a Lei 10.639/03 e as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais; Educação e populações indígenas: a Lei 11.645/08; Políticas de Ação Afirmativa na Educação. **Interculturalidade, Multiculturalismo e Transculturalismo** ([11ºp108]COB.Cpo.eer, grifo nosso).

A Educação das Relações Étnico-Raciais sempre foi um desafio na formação de professoras/es, inclusive na Biologia, pelo fato dos cursos de formação inicial e continuada, em certo momento, não possibilitarem a abordagem da temática étnico-racial direcionada para o ensino de Ciências na Educação Básica. É preciso ressaltar que educar para as relações étnico-raciais não se limita à relação de conteúdos. Porém, trazer a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena para os currículos de Ciências e Biologia é um caminho promissor na promoção de uma Educação para as Relações Étnico-Raciais na Educação Básica.

Esse viés que transita no sentido de trazer a temática para o âmago do ensino de Ciências tende a despertar o interesse da/o profissional da Biologia em se comprometer com a causa étnico-racial, embora saibamos que este comprometimento é dever de todas/os, inclusive daquelas/es que “decidiram” seguir a profissão docente. Infelizmente, o racismo estrutural e toda a negação/ocultação dos conhecimentos africanos, afro-brasileiros e indígenas nas escolas interferem no processo educativo por parte do/a professor/a, sendo necessário aproximarmos sua área de conhecimento com discussões que resultem na Educação das Relações Étnico-Raciais no ensino de Ciências e Biologia. Neste sentido, concordamos com Barzano e Melo (2019, p. 205), ao afirmarem que é preciso: “[...] (des)construir o currículo do ensino de Biologia, desde a escola à universidade, possibilitando novos enfoques epistemológicos e metodológicos, a partir da promoção de discussão e visibilidade a vozes de resistências que, na maioria das vezes, são subalternizadas”.

Observamos que a ementa do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE, assim como os conteúdos para estudo, vem propor um processo educativo no campo das relações étnico-raciais por meio de tópicos que dialogam entre si, apresentando potencialidades formativas capazes de formar docentes críticos/as, na intenção de contribuir na luta contra o racismo e todas as atrocidades que acometeram e ainda acometem socialmente a população negra e indígena pelo viés epistemológico, ontológico e axiológico.

Ao discutir sobre os paradigmas do PPC das licenciaturas da UFRPE para implementação do referido componente curricular, Santana (2019) afirma que os conhecimentos trabalhados no componente “possibilitam a reflexão e ação diante da necessidade de construção de uma auto-afirmação dos sujeitos, do ponto de vista da construção de sua identidade, como também favorece a reflexão sobre estratégias de enfrentamento das desigualdades sociais e do racismo” (SANTANA, 2019, p. 103). Em comparação às demais licenciaturas, o curso de Ciências Biológicas da UFRPE tem cumprido

com o proposto pela Resolução de nº 217/2012, quando atualizou seu PPC e passará a ofertar o componente curricular.

Outro ponto importante é a presença das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 nos conteúdos do referido componente, o que contribui para inserir o estudo de questões étnico-raciais na Educação Básica, a partir da formação inicial das/os professoras/es de Ciências e Biologia. Segundo Santos e Coelho (2015), a legislação mencionada é considerada como um mecanismo que vem contestar a ausência da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo escolar (SANTOS; COELHO, 2015) e, sem dúvidas, na formação docente.

Na categoria geral Componente curricular obrigatório surgem duas categorias específicas que trazem indícios de estudos que podem colaborar para a Educação das Relações Étnico-Raciais na Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE. Essas categorias são Núcleo de Prática como Componente Curricular em caráter obrigatório e Núcleo de Conteúdos Específicos em caráter obrigatório. Conseqüentemente, surgem três subcategorias que compõem propostas de componentes curriculares com possibilidades de discutir relações étnico-raciais.

O Projeto Temático Integrador 3 é um componente curricular que apresenta em sua ementa a proposta de refletir sobre os conceitos de espaços formais, não formais e informais para o ensino de Ciências e Biologia e preconiza o estudo do *levantamento dos saberes etnobiológicos e etnoecológicos de comunidades locais e seu potencial para o desenvolvimento de projetos de alfabetização científica*. Posteriormente, seus conteúdos propiciarão ao discente em formação a análise das *dimensões epistemológicas, políticas e estéticas da aprendizagem em espaços não formais*, focando na *diversidade de saberes e conhecimento científico* ([10ºp93].COB.Pco.etm).

Autores como Verrangia (2009), Silva (2018) e Silva e Ramos (2019) apontam a etnobiologia e etnoecologia como etnociências que contribuem para o planejamento de práticas pedagógicas que visem considerar a diversidade cultural, entre elas a étnico-racial, através do diálogo estabelecido por conhecimentos tradicionais de matriz africana e conhecimentos científicos.

Especificamente, Silva (2018) e Silva e Ramos (2019) investigaram conhecimentos tradicionais quilombolas sobre a biodiversidade local em Goiana, Pernambuco. A partir destes conhecimentos, foram planejadas sequências didáticas para o ensino de Ciências, que

contribuíram para a aprendizagem das/os discentes e para a formação continuada de professoras/es, uma vez que se tratava de uma prática contextualizada com a cultura quilombola, algo propício para a modalidade da Educação Escolar Quilombola. Esse exemplo pode ser trabalhado em qualquer contexto, seja ele tradicional ou não, já que os conhecimentos de matriz africana e afro-brasileira potencializam um ensino que parte da ótica da população negra, colaborando para o resgate de outras formas de saber.

O PPC em análise possibilita, para a formação docente, o estudo teórico dos saberes etnobiológicos e etnoecológicos que subsidiarão uma prática pedagógica no ensino de Ciências e Biologia comprometida com a diversidade cultural e étnico-racial, fato que se faz ausente em diversos contextos da Educação Básica, conforme apontam Silva (2018) e Silva e Ramos (2019).

Como complementação dos conteúdos pedagógicos, identificamos dois componentes curriculares na categoria Núcleo de Conteúdos Específicos. No componente *Conservação da Natureza e Biodiversidade* é designado o estudo da *relação homem-natureza*, mais especificamente o *homem moderno* e os *povos tradicionais* ([9ºp89].COB.Ceo.hmt). Populações quilombolas e povos indígenas, por exemplo, sempre contribuíram para a conservação da natureza e biodiversidade. Ao estabelecer relações entre o “homem moderno” e os povos tradicionais, o curso vem agregar novas possibilidades de inserir na escola a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Porém, esta relação entre “homem moderno” e povos tradicionais não pode alimentar a ideia de hierarquização e inferiorização que a sociedade impôs para as populações tradicionais e que fundamenta o racismo, uma vez que negros/as e indígena contribuíram e continuam contribuindo significativamente para a constituição da sociedade em diversas áreas do conhecimento, principalmente na ciência e tecnologia, trazendo inovações científicas e tecnológicas. Exemplo disso pode ser constatado nas discussões presentes no livro “História Preta das Coisas: 50 invenções científico-tecnológicas de pessoas negras” de autoria da Intelectual Negra, Professora e Doutora Bárbara Carine Soares Pinheiro, do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia (UFBA), onde a autora apresenta produções ancestrais e contemporâneas em afroperspectivas (PINHEIRO, 2021).

Na mesma categoria geral, temos a *Genética de Populações e Evolução* enquanto componente obrigatório que oportuniza discussões em torno das questões étnico-raciais, ao propor o estudo da *espeiação* com *conceitos de espécie, subespécie e raça*, além de propor o

debate sobre a variabilidade genotípica e fenotípica da cor da pele e da sexualidade humana ([12ºp132].COB.Ceo.grc).

Na oportunidade, o componente viabiliza o estudo de conteúdos extremamente importantes no campo étnico-racial, como a variabilidade genotípica e fenotípica da cor da pele, podendo estabelecer discussões acerca do termo raça sob a égide biológica, tendo em vista que já foi comprovado cientificamente que apenas 1% dos genes de um indivíduo resulta na transmissão da cor da pele como também dos olhos e do cabelo (MUNANGA, 2014), não sendo justificativa para hierarquizar as pessoas negras e indígenas como indivíduos inferiores, associando questões fenotípicas a questões morais e intelectuais.

De acordo com o que afirmam Sepulveda e colaboradoras/es (2019), a variabilidade genética humana pode ser abordada em uma análise histórica do uso do conceito de raça como forma de dar conta de demandas da Educação das Relações Étnico-Raciais à luz da Lei 10.639/2003 (SEPULVEDA *et al.*, 2019). Percebemos a pertinência da proposta apresentada neste componente curricular no PPC, na medida em que a/o licencianda/o poderá articular esses conhecimentos com discussões abordadas em outros componentes mencionados anteriormente, inclusive a própria Educação das Relações Étnico-Raciais que é um componente do curso que será ofertado no 6º semestre, ou seja, antes da Genética de Populações e Evolução que é ofertado no 8º semestre de acordo com a Matriz Curricular disposta no PPC (UFRPE, 2018).

Na categoria geral Componente curricular optativo, identificamos duas subcategorias que surgem da categoria específica Núcleo de Conteúdos Pedagógicos em caráter optativo. Além dos componentes obrigatórios, o PPC traz o componente *Identidade, Cultura e Sociedade*, propondo o estudo da *história oral, tradição e crença*, e o estudo dos *Movimentos Sociais*, como também dos termos *raça e etnia enquanto referenciais históricos e geográficos* juntamente com as *identidades culturais e a desconstrução histórico/geográfica* ([13ºp222].COP.Pop.mre).

Semelhante a este componente, o curso também conta com a *Introdução à Sociologia*, cuja ementa e conteúdos estão direcionados para a discussão acerca do *trabalho, estrutura de classe e desigualdades sociais; Religião e Educação; Ação Coletiva e Movimentos Sociais; Sexualidade, feminismo e relações de gênero, identidades étnico-raciais e geracionais* ([14ºp229].COP.Pop.rie).

Os dois componentes optativos dentro do Núcleo de Conteúdos Pedagógicos apresentam temáticas interligadas à questão étnico-racial e que configuram, como um todo, a proposta de Educação das Relações Étnico-Raciais no curso. O diferencial é que esses novos componentes trazem pontos que não foram propostos em outro momento do PPC, que é o estudo da tradição e crenças voltadas à relação entre religião e educação, podendo discutir, à luz da Lei 10.639/2003, acerca das religiões de matriz africana que auxiliam no delineamento da identidade brasileira (CONCEIÇÃO, 2016). Trazem também os termos raça e etnia como referenciais históricos e geográficos que possibilitam uma reflexão crítica que toca na História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena com um olhar para as questões geográficas, inclusive as que têm relação com o Movimento Social Negro e Movimento Indígena, como a demarcação de terras quilombolas e indígenas.

As relações de gênero é outro ponto que ainda não tinha sido identificado no PPC. O curso permite, por meio do documento, que os aspectos em torno da sexualidade, feminismo e relações de gênero estejam presentes na formação inicial de professoras/es de Ciências e Biologia (UFRPE, 2018). Sua abordagem na Biologia permite explorar as inúmeras cientistas e intelectuais negras e indígenas que contribuíram e contribuem para a ciência e tecnologia no Brasil e no mundo, como forma de respeito e reconhecimento da intelectualidade feminina, conforme destaca Bárbara Carine Soares Pinheiro no texto intitulado “Educação em Ciências na Escola Democrática e as Relações Étnico-Raciais” (PINHEIRO, 2019) e nas discussões de Inês Caroline Reichert no trabalho “Prospecções: doutores indígenas e a autoria acadêmica indígena no Brasil contemporâneo” (REICHERT, 2019).

Por fim, apresentamos a categoria geral Estágio Curricular Supervisionado. Dela surgiram as subcategorias: Superação de exclusões étnico-raciais, com base nas diretrizes para formação de professores e Consciência da diversidade étnico-racial, com base nas diretrizes para formação de professores. Ambas estão imersas na categoria específica Princípios legais do Estágio Curricular Supervisionado.

Por se tratar de um curso de licenciatura, o PPC reserva um espaço para tratar do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), que é indispensável para formação inicial de professoras/es. Como o documento considera a Resolução nº 2/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica (BRASIL, 2015), o curso apresenta princípios legais como ponderações que devem ser consideradas para o desenvolvimento do

Estágio Curricular Supervisionado, trazendo como referência orientações mencionadas nas diretrizes de formação docente como base legal para o ESO, sendo elas:

Identificar questões e problemas socioculturais e educacionais, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais e outras ([15ºp247].ECS.Pec.see) e demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras ([16ºp247].ECS.Pec.cde).

Em 2019, foram aprovadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, o que institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores (Resolução nº 2/2019), conhecida como BNC-Formação (BRASIL, 2019). Diferente da Resolução nº 2/2015, as novas diretrizes e a BNC-Formação corrompem a proposta que orientava os cursos de licenciatura no Brasil no tocante à Educação das Relações Étnico-Raciais (SILVA; ARAÚJO, 2021).

A estrutura curricular dos cursos de licenciatura, orientados pela Resolução 2/2015, garantia os conteúdos relacionados com a diversidade étnico-racial na formação inicial de professoras/es, na formação pedagógica de não licenciadas/os e nos cursos de segunda licenciatura (SILVA; ARAÚJO, 2020). O projeto de formação contido na mencionada Resolução trouxe as questões relativas à diversidade étnico-racial como princípio de equidade, fato este que está ausente na Resolução 2/2019, mesmo diante da exigência dos cursos promoverem a articulação entre as áreas da BNC- Formação com os fundamentos que se referem à equidade e igualdade. Para que o/a professor/a esteja comprometido/a com as relações interpessoais e sociais, o currículo também precisa subsidiar sua formação ao ponto de construir conhecimentos necessários para a prática educativa, considerando as relações étnico-raciais que estão imersas nas relações sociais e interpessoais.

Concordamos com a afirmação de Bazzo e Scheibe (2019), quando dizem que precisamos combater publicamente este documento, pois fica evidente que seus pressupostos descaracterizam a formação docente que as entidades representativas vêm defendendo há anos. Segundo as autoras, esta legislação fundamenta-se em princípios incompatíveis com o proposto na Resolução 2/2015, o que também foi constatado por Silva e Araújo (2021).

Um ponto positivo a ser destacado é que o PPC em análise encontra-se ancorado na Resolução 2/2015, o que favorece o trabalho em torno das relações étnico-raciais no ESO e, conseqüentemente, na formação inicial de professoras/es de Ciências e Biologia. Não

queremos dizer que o PPC do curso encontra-se fora das políticas públicas educacionais, pois ele traz um olhar da Base Nacional Comum Curricular com orientações para a formação docente, sem adentrar na BNC-Formação, já que este se trata de um documento aprovado posteriormente à reformulação do PPC da Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE.

Superar as exclusões étnico-raciais e demonstrar consciência das diferenças étnico-raciais, passando a considerá-las e respeitá-las, são importantes referências para a/o licencianda/o que chega às escolas da Educação Básica para realização de seus estágios. Barreto, Oliveira e Araújo (2015) consideram o ESO como um importante componente curricular, pois é nele que a/o licencianda/o refletirá “sobre os caminhos da educação, as **relações cotidianas em sala de aula**, a construção de melhores estratégias de ensino, contribuindo, assim, no fortalecimento do licenciando quanto ao seu futuro campo profissional” (BARRETO; OLIVEIRA; ARAÚJO, 2015, p. 53, grifo nosso).

Dito isto, a/o discente em formação precisará ter consciência de determinados problemas nas relações cotidianas em sala de aula que possivelmente serão identificados no campo profissional, inclusive os que dizem respeito às relações étnico-raciais. A partir dos conhecimentos construídos em sua formação inicial, a/o estudante poderá contribuir na solução dos problemas por meio do ensino de Ciências e/ou Biologia, por intermédio de estratégias de ensino adequadas.

Ao finalizar a análise documental, organizamos o conteúdo do PPC que constitui a proposta de Educação das Relações Étnico-Raciais no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE em uma nuvem de palavras (Figura 1) em formato do Continente Africano⁴ com o auxílio do Programa Online Word Cloud. Vejamos:

FIGURA 1: Nuvem de palavras com o conteúdo do PPC acerca da proposta de Educação das Relações Étnico-Raciais no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE

⁴ Como forma de reconhecimento e valorização de uma história que foi negada em nossa formação e que constitui a base e o corpo desta humanidade.



Fonte: O autor e a autora (2020)

As palavras que mais se destacaram são apresentadas em uma fonte maior, indicando a frequência em que são dispostas no PPC do curso. Destaque-se que, ao mesmo tempo, elas se relacionam, como é o caso dos termos *Educação*, *Relações Étnico-Raciais*, *Classes Sociais*, *Gênero*, entre outras.

Em um tamanho menor, aparecem termos como: *lutas*, *crenças*, *desigualdades*, *racial*, *indígena* e outros que reafirmam sua presença na proposta curricular do curso, desde sua base legal até os componentes curriculares. Trata-se de aspectos que se fazem indispensáveis para a formação inicial de professoras/es de Biologia no desafio e compromisso de Educar para as Relações Étnico-Raciais no ensino de Ciências na Educação Básica.

Considerações finais

O estudo nos permite afirmar, a partir da análise do Projeto Pedagógico de Curso, que a Educação das Relações Étnico-Raciais é proposta na Licenciatura em Ciências Biológicas da UFRPE por meio de componentes curriculares obrigatórios e optativos, com ênfase nos componentes que estão no Núcleo de Conteúdos Pedagógicos e que se relacionam e se complementam em relação a outros componentes do Núcleo de Prática como Componente Curricular, do Núcleo de Conteúdos Específicos e dos Estágios Supervisionados Obrigatórios.

Os achados nos levam a inferir que a proposta de Educação das Relações Étnico-Raciais encontra-se bem articulada com temáticas e pontos importantes e necessários para a formação inicial de professoras/es de Ciências e Biologia. Pela ótica curricular, o documento cumpre com o disposto na legislação. Além de colocar a oferta um componente dedicado exclusivamente para discutir relações étnico-raciais, o curso propõe o estudo de conteúdos em outros momentos durante a formação inicial do/a professor/a de Ciências e Biologia.

A partir do PPC, o curso atende à sua demanda política e curricular, que passa a assumir uma identidade no que se refere à formação docente comprometida com a Educação das Relações Étnico-Raciais para o ensino de Ciências e Biologia no Brasil, que, mesmo ocorrendo em cumprimento da legislação educacional, contribui no processo formativo, permitindo a/ao egressa/o a sensibilização acerca dos desafios de educar para as relações étnico-raciais na escola a partir do ensino de Ciências e Biologia.

Referências

- ARAÚJO, M. L. F. **O quefazer da educação ambiental crítico-humanizadora na formação inicial de professores de biologia na universidade**. 2012. 240 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.
- BARDIN. L. **Análise de Conteúdo**. Tradução - Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 1977.
- BARRETO, E. S.; OLIVEIRA, M. M.; ARAÚJO, M. L. F. O Estágio Supervisionado Obrigatório na formação do professor de Ciências e Biologia: perspectiva de licenciandos e orientadores. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, v. 8, n. 16, p. 51-60, 2015.
- BARZANO, M. A. L.; MELO, A. C. Saberes da biodiversidade: perspectivas decoloniais no currículo do ensino de biologia. **Revista Teias**, v. 20, n. 59, p. 191-208, 2019.
- BAZZO, V.; SCHEIBE, L. De volta para o futuro... retrocessos na atual política de formação docente. **Revista Retratos da Escola**, v. 13, n. 27, p. 669-684, 2019.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica. Brasília, DF, 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília, DF, 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Brasília, DF, 2008.

CARDOSO, S. M. B.; ROSA, I. S. C. A cor da sua pele faz alguma diferença? Uma proposta de ensino interdisciplinar antirracista a partir do estudo da melanina. In: PINHEIRO, B. C. S.; ROSA, K. (orgs.). **Descolonizando saberes: a lei 10.639/2003 no Ensino de Ciências**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2018, p. 75-88.

CONCEIÇÃO, J. S. Quando o assunto é sobre Religiões de Matriz Africana: Lei 10.639/2003. **Revista da FAEEBA- Educação e Contemporaneidade**, v. 25, n. 45, p. 113-126, 2016.

GARCÍA, C. A. **Formação de Professores: para uma mudança educativa**. Porto: Porto Editora, 1999.

GOMES, N. L. Diversidade étnico-racial e Educação no contexto brasileiro: algumas reflexões. In: GOMES, Nilma Lino (org.). **Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 97-109.

GOMES, N. L. Diversidade étnico-racial: por um projeto educativo emancipatório. **Revista Retratos da Escola**, v. 2, n. 2-3, p. 95-108, 2008.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2003.

MULLER, T. M. P.; COELHO, W. N. B. A lei nº 10.639/03 e a Formação de Professores: trajetória e perspectivas. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as**, v. 5, n. 11, p. 29-54, 2013.

MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das nações de raça, racismo, identidade e etnia. 3º SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO, 3., Rio de Janeiro, RJ. **Anais...** Rio de Janeiro, 2014.

PINHEIRO, B. C. S. Educação em Ciências na Escola Democrática e as Relações Étnico-Raciais. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 19, p. 329-344, 2019.

PINHEIRO, B. C. S. **História Preta das coisas: 50 invenções científico-tecnológicas de pessoas negras**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2021.

PRADO, E. M.; FATIMA, L. E. S. Os desafios da prática docente na aplicação da Lei 10.639/03. **Revista Intersaberes**, v. 11, n. 22, p. 124-139, 2016.

REICHERT, I. C. Prospecções: doutores indígenas e a autoria acadêmica indígena no Brasil contemporâneo. **Tellus**, v. 19, n. 38, p. 17-48, 2019.

ROCHA, S.; SILVA, J. A. N. À luz da Lei 10.639/03, avanços e desafios: Movimentos Sociais Negros, legislação educacional e experiências pedagógicas. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as**, v. 5, n. 11, p. 55-82, 2013.

SANTANA, E. R. S. **Políticas de Ações Afirmativas e Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Superior: um estudo de caso na UFRPE**. 2019. 140 f. Dissertação (Mestrado em Educação, Culturas e Identidades) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, 2019.

SANTOS, R. A.; COELHO, W. N. B. Política curricular e relações raciais no Brasil: entre textos e discursos. In: COELHO, W. N. B. *et al.*, (orgs.). **Educação, História e Relações Raciais: debates e perspectiva**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2015, p. 99-136.

SEPULVEDA, C. *et al.*, Variabilidade humana, raça e o debate sobre cotas raciais em Universidade públicas: articulando ensino de genética à Educação em Direitos Humanos. In: TEIXEIRA, P. P.; OLIVEIRA, R. D. V.; QUEIROZ, G. R. P. C. (Orgs.). **Conteúdos Cordiais: Biologia Humanizada para uma Escola sem Mordança**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2019, p. 85-105.

SILVA, E. Ensino e sociodiversidades indígenas: possibilidades, desafios e impasses a partir da Lei 11.645/2008. **Caicó**, v. 15, n. 35, p. 21-37, 2014.

SILVA, J. A. **Conhecimentos Etnobiológicos e Educação Escolar Quilombola: um olhar intercultural para o ensino de Ciências**. 2018. 184 f. Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade de Pernambuco, Campus Mata Norte, Nazaré da Mata, 2018.

SILVA, J. A. N. Conquista de direitos, Ensino de Ciências/Biologia e a prática da sangria entre os/as *Remetu-Kemi* e povos da região Congo/Angola: uma proposta de articulação para a sala de aula. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as**, v. 9, n. 22, p. 149-175, 2017.

SILVA, J. A.; ARAÚJO, M. L. F. Abordagem das Relações Étnico-Raciais nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica. **Revista Educação, Cultura e Sociedade**, v. 10, n. 3, p. 355-370, 2020.

SILVA, J. A.; ARAÚJO, M. L. F. Education for Ethnic-racial Relations in the New Curriculum Guidelines and in the Common National Base for the Initial Training of Brazilian Teachers: Implications for the Teaching of Anti-racist Science and Biology. **Science Education International**, v. 34, n. 4, p. 374-383, 2021.

SILVA, J. A.; RAMOS, M. A. A contextualização de conhecimentos prévios/tradicionais de alunos quilombolas: o que dizem os professores de ciências? **Góndola, Enseñanza y Aprendizaje de las Ciencias**, v. 15, n. 1, p. 152-170, 2020.

SILVA, J. A.; RAMOS, M. A. Conhecimentos tradicionais e o ensino de Ciências na Educação Escolar Quilombola: um estudo etnobiológico. **Investigações em Ensino de Ciências**, v. 24, n. 3, p. 121-146, 2019.

UFRPE. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 217, de 25 de setembro de 2012 que estabelece a inclusão do componente curricular Educação das Relações Étnico-Raciais nos currículos dos Cursos de Graduação da UFRPE**. Sala dos Conselhos da UFRPE, 2012.

UFRPE. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. **Projeto Pedagógico Curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**. Departamento de Biologia/Sede Dois Irmãos. 2018.

VALE, D. S. **Capoeira Angolana na Escola Municipal Nova Morada: perspectivas e práticas educativas na construção das identidades culturais**. 2017. 117 f. Dissertação (Mestrado em Educação, Culturas e Identidades)- Universidade Federal Rural de Pernambuco, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, 2017.

VERRANGIA, D. **A Educação das Relações Étnico-Raciais no ensino de Ciências: diálogos possíveis entre Brasil e Estados Unidos**. 2009. 322 f. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.